

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO CEP: 78.548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT TELEFONE: (66) 3523-1035 - FAX: (66) 3523-1036 E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 989/2021 DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL № 580/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei promove alterações na Lei nº 580/2013, de 19 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a Servidores, Agentes Políticos do Poder Executivo, Conselheiros Tutelar e dá outras providências."

- Art. 2º. Fica suprimido o artigo 8º da Lei nº 580/2013, de 19 de dezembro de 2021.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**PAULINHO BORTOLINI** 

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT